



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de agosto de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO

CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO SEI IMA.2017.00000605-20

Finalidade: Prorrogação da vigência e redução do valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, e **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO HOMEM DE AMANHÃ**, com sede na Avenida das Amoreiras, 165, Bairro Parque Itália, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 46.072.666/0001-56, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem **ADITAR** as cláusulas oitava e nona, nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA

VALOR CONTRATUAL

8.1. O valor global estimado para a próxima vigência contratual será de **R\$ 342.640,80 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

8.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

8.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

8.4. De acordo com a Planilha de Formação de Custos, o valor total a ser pago por estudante/aprendiz para próxima vigência será de **R\$ 984,60 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, considerado que houve redução de **20% (vinte por cento)** no valor da contribuição institucional, por acordo entre as partes, obtendo-se o valor de **R\$ 223,84 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)** por Aprendiz/mês contratado para o Programa Aprendiz Legal, ao abrigo deste

contrato.

§1º - Na data-base do reajuste do salário mínimo, a CONTRATADA deverá encaminhar nova Planilha de Formação de Custos, para atualização do valor global contratado, em cumprimento ao disposto no artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

9.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2018.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO HOMEM DE AMANHÃ

Maria Helena Novaes Rodriguez

Zulmira França dos Santos

Diretora Presidente
Tesoureira

Primeira

TESTEMUNHAS

Nome: Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrini
Tivelli

Nome: Mariana Flores Macedo

RG: 36.154.627-0

RG: 43.574.639-X



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrini, Usuário Externo**, em 22/08/2018, às 09:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Novaes Rodriguez, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 11:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zulmira França dos Santos, Usuário Externo**, em 29/08/2018, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 29/08/2018, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FLORES MACEDO TIVELLI, Analista Adm. Jr - Trein. e Desenvolv.**, em 29/08/2018, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE, Gerente de Recursos Humanos**, em 29/08/2018, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/08/2018, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 31/08/2018, às 12:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **0873550** e o código CRC **5A5E10A5**.
